

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

**EDITAL 02/2026 – EDITAL DE REPOSIÇÃO DOCENTE -**

**CREDENCIAMENTO DE 2 (DOIS) NOVOS DOCENTES PERMANENTES  
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO – PPGD/UFRRJ - ANO DE 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o Edital de Credenciamento, **a título de recomposição, de 2 (dois) novos docentes do quadro efetivo da UFRRJ** para a categoria de docentes permanentes do Programa, sendo 1 (uma) vaga para cada Linha de Pesquisa. **Os demais aprovados irão compor um cadastro de reserva com vigência para o período de 12 meses a contar da publicação do resultado**, podendo ser convocados diante de vacância.

Eventual aprovado e não classificado nas vagas existentes de professores permanentes pode ser convidado a atuar como professor colaborador junto ao PPGD, de acordo com a classificação conforme a conveniência e oportunidade do Programa.

Os candidatos deverão comprovar perfil e produção para atuar em uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma vaga para cada linha que se dividem em: **(1) MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS DA REGULAÇÃO ESTATAL E DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** e **(2) DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EM MÚLTIPLOS AMBIENTES**, conforme descrito no endereço eletrônico institucional (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgd/>) e atender aos critérios da CAPES, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ e do PPGD/UFRRJ.

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

**1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**

Para o credenciamento como docente permanente, o candidato deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios cumulativamente:

- 1.1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente na área de Direito. No caso de título obtido no exterior, este deverá estar devidamente revalidado. Caso o título de doutorado seja em área distinta a de Direito, o candidato deverá ter formação de caráter jurídico, entendendo-se como tal, graduação em Direito e mestrado em Direito ou graduação em Direito e pós-doutoramento em Direito.
- 1.2. Ser professor do quadro efetivo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em regime 40 horas, de modo a disponibilizar 20 horas exclusivamente para o PPGD/UFRRJ.
- 1.3. Não ser e não se duplicar como professor permanente em outro Programa de Pós-Graduação, seja da UFRRJ ou de outra IES durante o quadriênio (2025-2028). No caso de o candidato ser professor permanente de outro PPG, deverá, no momento da inscrição, enviar documento assinado, declarando que, caso seja aprovado e convocado, solicitará seu descredenciamento ou sua conversão em professor colaborador no PPG de origem. O ingresso do docente como professor permanente do PPGD/UFRRJ somente será efetivado após a perda da condição de permanente no PPG do qual emigra.
- 1.4. Atuar no ensino de Graduação em disciplinas jurídicas ou afins à área de concentração do PPGD/UFRRJ.
- 1.5. Disponibilidade para:
  - 1.5.1. lecionar, pelo menos, 1 disciplina de 60h/a, por ano, em regime presencial em um dos *campi* em que funciona o PPGD, a saber: Instituto Multidisciplinar, Instituto Três Rios ou Seropédica
  - 1.5.2. orientar estudantes conforme as necessidades e determinação do colegiado;

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

- 1.5.3. atuar em comissões e cargos administrativos;
- 1.5.4. participar da organização e da realização dos eventos oficiais do PPGD;
- 1.5.5. fornecer documentação e contribuir com o preenchimento da Coleta Capes anual/Plataforma Sucupira e Quadrienal, atendendo às solicitações da Coordenação;
- 1.5.6. dedicar o mínimo de 20 horas semanais ao Programa;
- 1.5.7. Manter o currículo lattes atualizado.
- 1.6. Participar em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- 1.7. Ao ser aprovado neste Edital, passará a seguir as regras do PPGD/UFRRJ, assumindo o compromisso de não se duplicar como professor permanente de outro PPG, sob pena de descredenciamento;
- 1.8. Comprovar produção acadêmico-científica mínima de 4 (quatro) artigos publicados nos 4 (quatro) anos imediatamente anteriores à solicitação de credenciamento (2022-2025), sendo consideradas publicações que ocorreram até a data de inscrição do candidato. As quatro publicações devem ser em periódicos classificados pela área de Direito, como, no mínimo, Qualis B1 (será levada em conta a última avaliação do periódico no quadriênio 2021-2024). Admite-se, neste item, que a produção seja substituída ou complementada por 4 produções, dentre artigos internacionais em revista científica não ranqueada, mas com notória reputação; capítulos de livros ou livros de autoria do texto integral, desde que não se caracterize como Manual ou Livro Didático e a editora seja dotada de Conselho Científico e tenha comprovada inserção em circuito de distribuição nacional ou internacional e desde que a produção esteja vinculada às áreas temáticas das linhas de pesquisa do PPGD.

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

- 1.9. Apresentar carta de intenção, informando o compromisso em participar do PPGD, na oferta de disciplinas, orientação discente, participação efetiva no auxílio da gestão administrativa (comissões, grupos de trabalho, fórum participativo, organização de eventos, etc.), entre outros.
- 1.10. Apresentar uma proposta de disciplina e uma proposta de projeto de pesquisa. O candidato deverá indicar dentre as disciplinas atualmente existentes qual ou quais poderiam ser ministradas, bem como apresentar uma proposta de disciplina nova. O projeto de pesquisa apresentado pode ser um que já esteja em funcionamento no âmbito interno da UFRRJ, desde que liderado pelo candidato e seja afeto à área e as linhas de pesquisa do PPGD.
- 1.11. Informar se participa de algum programa de pós-graduação (acadêmico ou profissional), na condição de docente permanente ou colaborador e quantidade de horas dedicadas, quantitativo de orientações realizadas ou em andamento, entre outras informações relevantes em relação a sua trajetória profissional, compromisso com a formação acadêmico-científica discente e, ainda, em relação a sua inserção em uma das linhas de pesquisa do PPGD. No caso de ser docente permanente de PPG, enviar declaração assinada, comprometendo-se a que, caso seja aprovado e convocado, solicitará seu descredenciamento ou sua conversão em professor colaborador no PPG de origem.
- 1.12. Os candidatos aprovados e classificados neste edital serão credenciados para o quadro de docentes permanentes do PPGD.
- 1.13. Os candidatos aprovados neste edital que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis irão compor o cadastro de reserva, cuja validade vigorará pelo período de 12 meses a contar da publicação dos resultados, podendo ser convidados a integrar o PPGD como docentes permanentes ou colaboradores em consonância com a discricionariedade administrativa do Programa.

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

- 1.14. Caso o candidato não atenda aos critérios acima, será desclassificado do processo na ocasião da etapa de avaliação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições ocorrerão **a partir da data de publicação do edital e permanecerão abertas até o dia 31 de Julho de 2026**, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 2.1. A inscrição para credenciamento será realizada exclusivamente pelo e-mail [selecao2026ppgdrural@gmail.com](mailto:selecao2026ppgdrural@gmail.com) (Título do e-mail: Edital Credenciamento Nome do candidato), com o envio, **em formato PDF, em arquivo único, nominado PPGD Nome do candidato e pela ordem**, dos seguintes documentos:
- 2.2. Ficha de inscrição (ANEXO I)
- 2.3. Carta de intenção;
- 2.4. Currículo Lattes atualizado, com formação, atuação profissional, linhas de pesquisa, projetos e grupos de pesquisa, extensão, técnicos, tecnológicos e culturais que coordena ou participa, experiências que julgar interessantes ao PPGD;
- 2.5. Comprovantes de produção acadêmica e científica relevante, referentes ao período de 01/01/2022 até a data da inscrição, anexados ao Currículo Lattes;
- 2.6. A anuência do Departamento de origem com a autorização de cessão de 20h ao PPGD;
- 2.7. Projeto de Pesquisa;
- 2.8. Proposta de nova disciplina e indicação de qual ou quais disciplinas do PPGD pode lecionar;

OBS: A exigência da anuência do Departamento de origem com a autorização de cessão de 20h ao PPGD, poderá ser suprida após a divulgação do resultado até o momento da efetivação do credenciamento;

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGD**

Os candidatos que atenderem os critérios preliminares serão chamados para Entrevista Avaliativa. O cálculo da Média Final (MF) dos candidatos ao credenciamento será feito com base em quatro itens de avaliação, a saber:

- i) Produção Acadêmica (PA) – Esse quesito será aferido quantitativa e qualitativamente;
- ii) Proposta de Disciplina (PD);
- iii) Projeto de Pesquisa (PP);
- iv) Carta de Intenção e Entrevista Avaliativa (CIEA);

$$MF = [PA \text{ (Peso 2)} + PD \text{ (Peso 1)} + PP \text{ (Peso 1)} + CIEA \text{ (Peso 1)}]/5$$

### **4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

O resultado final e eventual relação dos candidatos selecionados para o credenciamento e lista de reserva serão divulgados pela Coordenação do PPGD, em ordem classificatória, na página do PPGD: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgd/> em até 60 dias após término do prazo das inscrições. O e-mail para as inscrições é: [selecao2026ppgdrural@gmail.com](mailto:selecao2026ppgdrural@gmail.com).

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- b) Os casos omissos deste edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGD/UFRRJ;

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento**

- c) Para demais informações enviar e-mail para [selecao2026ppgdrural@gmail.com](mailto:selecao2026ppgdrural@gmail.com) .

Nova Iguaçu/Seropédica/Três Rios, 08 de Junho de 2026.

*Comissão de Credenciamento do PPGD*

Prof. Dr. José Danilo Tavares Lobato

Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Jr.

Prof. Dr. Emerson Moura

Prof. Dr. Klever Paulo Leal Filpo

Prof. Dr. Rodrigo Lima e Silva

**Programa de Pós-Graduação em Direito,  
Ambiente e Desenvolvimento****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Encaminho documentação para análise com vistas a obtenção de credenciamento/recredenciamento nesse programa na qualidade de:

☐ Docente Permanente

☐ Docente Colaborador

| DADOS PESSOAIS         |  |               |  |
|------------------------|--|---------------|--|
| Nome:                  |  |               |  |
| Endereço profissional: |  |               |  |
| Bairro:                |  | Cidade:       |  |
| CEP:                   |  | Caixa Postal: |  |
| Telefone:              |  | Ramal:        |  |
| E-mail profissional:   |  |               |  |
| Telefone:              |  | Celular:      |  |
| E-mail pessoal:        |  |               |  |